



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº695, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES COM REMUNERAÇÃO DESCRITA NA TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, NA REFERÊNCIA SALARIAL I, DO ANEXO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 598 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em consonância com o art. 7.º, inciso IV, cumulado com o art. 39, §3.º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

DECRETA

Art. 1º. A remuneração a ser paga aos servidores com remuneração descrita na Tabela Salarial dos Servidores Públicos Municipal de Barra do Turvo, na Referência Salarial I, do Anexo V, da Lei Municipal nº 598 de 29 de dezembro de 2017, será de R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais), a partir de 01 de janeiro de 2020, em atendimento a Medida Provisória 916/2019.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de janeiro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal